



RESOLUÇÃO SESA Nº 280/2015
(Publicada no DIOE nº 9492, de 14/07/15)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, em conformidade com o Decreto Estadual nº 25 de 01 de janeiro de 2015 e com o Processo de Alteração Orçamentária nº 4371/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 09 de julho de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO SESA Nº 280/2015					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	Gr IALOI	Valor	I N.do I Proc I	
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I I I		I I	
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I I I		I I	
I 4159	I	GESTÃO DAS REDES	I 33909200	I 100	I 01 I L I	800.000	I 4371 I	
I 4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 31909200	I 100	I 01 I L I	100.000	I 4371 I	
T o t a l						I 900.000	I	

I REDUÇÃO		A N E X O II					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO SESA Nº 280/2015					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	Gr IALOI	Valor	I N.do I Proc I	
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I I I		I I	
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I I I		I I	
I 4159	I	GESTÃO DAS REDES	I 33903900	I 100	I 01 I L I	800.000	I 4371 I	
I 4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 31901100	I 100	I 01 I L I	100.000	I 4371 I	
T o t a l						I 900.000	I	